



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

### HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020. ATA DA 568 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta e seis minutos, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 568 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-Presidente, Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cristiane Bernardo Freires da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTES:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Lázaro José dos Santos, Jussara Pinho dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Maria da Conceição Pinheiro Mendes e Rogéria Maria Silva do Nascimento. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Ana Lucia Telles Fonseca - Presidente, Carolina Alves Felipe – Segunda-Secretária, Cintia Alves Cervantes Reis, Evandro Cruz Gomes, Leonardo Machado Leal, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jane Pençanha Gonçalves França, Olguimar dos Santos Dias, Saulo Lima da Silva Yanowich. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 15 (quinze) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Magali de Carvalho Delfino substituindo Ana Lucia Telles Fonseca, Jussara Pinho dos Santos substituindo Cintia Alves Cervantes Reis, Carla Aparecida Juvenal da Silva substituindo Evandro Cruz Gomes, Lázaro José dos Santos substituindo Leonardo Machado Leal, Maria da Conceição Pinheiro Mendes substituindo Marcelo Barbosa de Mendonça, Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Adriana Miranda da Silva Cristóvão substituindo Eliane Soares de Araújo e Angélica Lyra Arnozo Nogueiro substituindo Zuleide Alzira de Santana Aguiar. **2 -**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

30 **APROVAÇÃO DA PAUTA DA 568 ROP.** Aberta a sessão, o Presidente do Plenário, Glauber José  
31 de Oliveira Amancio, apresenta a pauta da 568 ROP, a saber: **3.1 Processo Ético nº 001/19 – às 10 H**  
32 **Denunciante: COREN/RJ em representação Fundação Saúde Denunciada:** [REDACTED]  
33 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 1357/2019 de 24 de outubro**  
34 **de 2019. Relatora: TE Aisar Santana Matos – COREN/RJ nº 15713- TE-R Parecer 242/19; 3.2**  
35 **Processo Ético nº 045/18 – às 11 H Denunciante: COREN/RJ em representação Secretaria**  
36 **Estadual da Saúde Denunciada:** [REDACTED]  
37 **Portaria COREN/RJ nº 1355/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora: TE Maria Lúcia Tanajura**  
38 **Machado – COREN/RJ nº 9254-TE-R Parecer 240/19; 3.3 Processo Ético nº 023/15 – às 12 H**  
39 **Denunciante: COREN/RJ em representação ex. officio Denunciados:** [REDACTED]  
40 [REDACTED]  
41 [REDACTED]  
42 [REDACTED]  
43 [REDACTED]  
44 [REDACTED]. **Portaria COREN/RJ nº 1358/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora: TE Maria da**  
45 **Conceição Pinheiro Mendes – COREN/RJ nº 481418-TE Parecer 243/19; 3.4 Processo Ético nº**  
46 **028/18– às 14 H Denunciante: COREN/RJ em repres. CEE do Instituto Estadual do Cérebro**  
47 **Paulo Niemeyer Denunciados:** [REDACTED]  
48 [REDACTED]  
49 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 1354/2019 de 24 de outubro de**  
50 **2019. Relator: ENF Josimar Santos Barbosa – COREN/RJ nº 30281-ENF Parecer 241/19; 3.5**  
51 **Processo Ético nº 070/18 – às 15 H Denunciante:** [REDACTED]  
52 [REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED] **Portaria**  
53 **COREN/RJ nº 1356/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora: TE Maria Lúcia Tanajura**  
54 **Machado – COREN/RJ nº 9254-TE-R Parecer 244/19. Ato contínuo faculta a palavra aos**  
55 **Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta, sendo aprovada**  
56 **por unanimidade. Seguem as deliberações: 3.1 Processo Ético nº 001/19 – às 10 H Denunciante:**  
57 **COREN/RJ em representação Fundação Saúde Denunciada:** [REDACTED]  
58 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 1357/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora:**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

59 **TE Aisar Santana Matos – COREN/RJ nº 15713- TE-R Parecer 242/19:** O Presidente do Plenário,  
60 Glauber José de Oliveira Amancio, às 10h47, realizou o pregão para conferência da presença da  
61 denunciada, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu  
62 a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no CEPE,  
63 o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, a Sra. [REDACTED]  
64 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, o Presidente do Plenário  
65 franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das  
66 conselheiras Carla Aparecida Juvenal da Silva, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa e Cristiane  
67 Bernardo Freires da Silva. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer  
68 em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA** diante  
69 da infração aos artigos 9, 56, 58 e 73 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.  
70 Consigna-se a chegada das conselheiras Angélica Lyra Arnozo Nogueira e Adriana Miranda da Silva  
71 Cristóvão às 11h04. **3.2 Processo Ético nº 045/18 – às 11 H Denunciante: COREN/RJ em**  
72 **representação Secretaria Estadual da Saúde Denunciada: [REDACTED]**  
73 **[REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 1355/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora:**  
74 **TE Maria Lúcia Tanajura Machado – COREN/RJ nº 9254- TER Parecer 240/19:** O Presidente  
75 do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 11h07, realizou o pregão para conferência da  
76 presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Às, 11h12, realizou novo pregão  
77 para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Às 11h17,  
78 realizou, novamente, o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou  
79 estar ausente. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que  
80 realizou a leitura do parecer. Após, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para  
81 que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Jussara Pinho dos Santos e  
82 Wilma Gonçalves do Nascimento. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do  
83 parecer em que considera a denunciada **INOCENTE** e opina pela **ABSOLVIÇÃO** diante de não  
84 verificar infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por 15 (quinze) votos. Registra-  
85 se a abstenção do conselheiro Glauber José de Oliveira Amancio. Consigna-se o impedimento da  
86 conselheira Aisar Santana Matos. **3.3 Processo Ético nº 023/15 – às 12 H Denunciante: COREN/RJ**  
87 **em representação ex. officio Denunciados: [REDACTED]**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116

[REDACTED]

[REDACTED]. Portaria COREN/RJ nº 1358/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora: TE Maria da Conceição Pinheiro Mendes – COREN/RJ nº 481418TE  
**Parecer 243/19:** O Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 12h11, realizou o pregão para conferência da presença dos denunciados, a partir do qual se constatou estarem presentes somente [REDACTED]. Às 12h16, realizou novo pregão para conferência da presença dos demais denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Às 12h21, realizou, novamente, o pregão para conferência da presença dos demais denunciados, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.

Após, conforme previsto no CEPE, o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, as [REDACTED], respectivamente, relataram o ocorrido, detalharam o caso e apresentaram a defesa. Em seguida, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Cristiane Bernardo Freires da Silva, Magali de Carvalho Delfino, Maria Lucia Tanajura Machado e Ivonete Aparecida Rodrigues Correa. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera todos os denunciados **INOCENTES** e opina pela **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento das conselheiras Maria Lucia Tanajura Machado e Aisar Santana Matos. Registra-se a chegada das conselheiras Ana Teresa Ferreira de Souza, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Eliane Soares de Araújo às 13h47. **3.4 Processo Ético nº 028/18– às 14 H Denunciante: COREN/RJ em repres. CEE do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer Denunciados:** [REDACTED]

[REDACTED] Portaria COREN/RJ nº 1354/2019 de 24 de outubro de 2019. Relator: ENF Josimar Santos Barbosa – COREN/RJ nº 30281-ENF



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

117 **Parecer 241/19:** O Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 14h31, realizou o  
118 pregão para conferência da presença dos denunciados, a partir do qual se constatou estarem presentes.

119 Registra-se o comparecimento da advogada [REDAZIDA]

120 [REDAZIDA]. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra ao  
121 conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no CEPE, o Presidente  
122 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, a advogada [REDAZIDA]

123 [REDAZIDA], relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Em  
124 seguida, [REDAZIDA] relataram

125 o ocorrido, detalharam o caso e apresentaram a defesa. Em seguida, o Presidente do Plenário franqueou  
126 a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros

127 Lázaro José dos Santos, Cristiane Bernardo Freires da Sivla, Glauber José de Oliveira Amancio,  
128 Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Magali de Carvalho Delfino.

129 Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera os  
130 denunciados [REDAZIDA] **INOCENTES** e

131 opina pela **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do CEPE. Outrossim,  
132 prossequindo com a leitura do parecer, considera o denunciado [REDAZIDA] **CULPADO** e opina

133 pela aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA)**  
134 **ANUIDADE** diante da infração aos artigos 12, 36, 38 e 48 do CEPE. As conselheiras Maria Lucia

135 Tanajura Machado e Marcia Cristina Guimarães de Oliveira propõem a absolvição do denunciado  
136 Fabrício Martins por não vislumbrarem infração aos artigos do CEPE pelo mesmo. Em votação

137 nominal, aprovada por unanimidade a **ABSOLVIÇÃO** dos profissionais [REDAZIDA],  
138 [REDAZIDA]. Consigna-se a abstenção das conselheiras Cristiane

139 Bernardo Freires da Silva e Rogéria Maria Silva do Nascimento. Acerca do [REDAZIDA] em  
140 votação nominal, aprovado por 11 (votos) a **ABSOLVIÇÃO** do referido profissional. Registra-se a

141 abstenção da conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva. Consigna-se o impedimento da  
142 conselheira Zuleida Vidal de Andrade. **3.5 Processo Ético nº 070/18 – às 15 H Denunciante:** [REDAZIDA]

143 [REDAZIDA] **Denunciado:** [REDAZIDA]

144 [REDAZIDA] **Portaria COREN/RJ nº 1356/2019 de 24 de outubro de 2019. Relatora:**

145 **TE Maria Lúcia Tanajura Machado – COREN/RJ nº 9254- TE-R Parecer 244/19:** O Presidente



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

146 do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 16h26, realizou o pregão para conferência da  
147 presença das partes, a partir do qual se constatou estar presente somente [REDACTED]  
148 Silva. Às 16h31, realizou novo pregão para conferência da presença [REDACTED], a  
149 partir do qual se constatou estar ausente. Às 16h36, realizou, novamente, o pregão para conferência da  
150 presença [REDACTED], a partir do qual se constatou estar ausente. Diante disto, o  
151 Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.  
152 Após, conforme previsto no CEPE, o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante.  
153 Assim, [REDACTED] relatou o ocorrido e detalhou o caso. Em seguida, o Presidente  
154 do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo  
155 manifestação dos conselheiros Aisar Santana Matos, Lázaro José dos Santos, Ivonete Aparecida  
156 Rodrigues Correa e Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a  
157 leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado **INOCENTE** e opina pela  
158 **ABSOLVIÇÃO** diante de não verificar infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado  
159 por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião  
160 às 17h58min, lavrando-se a presente ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros  
161 presentes. x-x

162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179

### ATA DA 568 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

\_\_\_\_\_  
Ana Teresa Ferreira de Souza

\_\_\_\_\_  
Glauber José de Oliveira Amancio

\_\_\_\_\_  
Lucia Tanajura Machado

Maria

\_\_\_\_\_  
Eliane Soares de Araújo



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196

---

Aisar Santana Matos

---

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

---

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

---

Carla Aparecida Juvenal da Silva



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DA 568 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)**

---

Cristiane Bernardo Freires da Silva,

---

Elizeth Lucio Ramos

---

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

---

Santos Barbosa

Josimar

---

Jussara Pinho dos Santos

---

Lázaro José dos Santos

---

Magali de Carvalho Delfino

---

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

---

Maria da Conceição Pinheiro Mendes

---

Olguimar dos Santos Dias



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

---

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

### ATA DA 568 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

---

Wilma Gonçalves do Nascimento

---

Rogéria  
Maria Silva do Nascimento.

---

Zuleide Alzira de Santana Aguiar